

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026.

CIRCULAR: 0021/2026/ASIND

ASSUNTO: ITR 2026 – DECLARAÇÃO

Prezado Presidente,

A Receita Federal do Brasil publicou a **Instrução Normativa RFB nº 2.330, de 22 de junho de 2026**, no Diário Oficial da União de **8 de julho de 2026**, estabelecendo as normas para a apresentação da **Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR 2026)**.

De acordo com a referida Instrução Normativa, a elaboração e a transmissão da DITR deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio do serviço digital **"Minhas Declarações do ITR"**, disponível no Portal de Serviços da Receita Federal, mediante autenticação com conta **gov.br** nos níveis **Prata** ou **Ouro**, para os seguintes contribuintes:

- pessoas jurídicas proprietárias de imóveis rurais, independentemente da área; e
- pessoas físicas proprietárias de imóveis rurais com área superior a 100 hectares.

Os demais contribuintes poderão apresentar a declaração por meio do Programa Gerador da DITR (PGD) ou pelo serviço digital disponibilizado pela Receita Federal.

Ressaltamos a importância de ampla divulgação dessas informações junto aos produtores rurais e aos profissionais da contabilidade de sua base de atuação, visando evitar penalidades decorrentes da não apresentação da declaração ou de sua entrega fora do prazo.

Informamos, ainda, que os contribuintes cujos imóveis estejam inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) deverão informar, na DITR, o número do respectivo recibo de inscrição.

Solicitamos especial atenção às seguintes orientações:

- conferir cuidadosamente as informações prestadas, especialmente as referentes às áreas do imóvel e aos valores declarados, a fim de evitar inconsistências e eventuais autuações fiscais;

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

- orientar os contribuintes a consultarem, previamente ao preenchimento da declaração, as **Orientações Gerais** e o documento **Perguntas e Respostas sobre o ITR**, disponibilizados juntamente com o Programa Gerador da DITR no portal do Sistema Faemg Senar;
- reforçar a divulgação dessas orientações aos produtores rurais e aos profissionais da contabilidade de seu município e região.

Em caso de dúvidas, a Assessoria Sindical do Sistema Faemg Senar permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Antônio Pitangui de Salvo
Presidente

Rogério de Oliveira Arantes
Gerente Sindical